



CIRCULAR GOP nº 002/85

A **GERÊNCIA DE OPERAÇÕES** comunica aos Srs. bolsistas que, de acordo com recente deliberação da Diretoria do CNPq, o relatório técnico relativo a **BOLSA NO PAÍS**, em qualquer modalidade, deverá ser apresentado:

1. no encaminhamento de cada pedido de renovação de bolsa, segundo os prazos estabelecidos no calendário anual do CNPq.
2. até 30 (trinta) dias após o encerramento do período de vigência da bolsa, que é definido pela não renovação da bolsa por um novo período, por qualquer motivo.

Sempre que se verificar a renovação ou concessão da bolsa por um novo período, ficará o beneficiário dispensado de apresentar o relatório mencionado no item 2 acima.

Seguem alguns exemplos práticos que poderão servir de subsídio a um maior esclarecimento do assunto.

EXEMPLO I

Suponha-se uma bolsa de **INICIAÇÃO CIENTÍFICA, APERFEIÇOAMENTO** ou **DOCTORADO** com vigência no período março/84 a fevereiro/85.

1º RELATÓRIO: Até agosto/84, juntamente com o pedido de renovação.

2º RELATÓRIO: Até 30/04/85, relatório final (**SOMENTE SE A RENOVAÇÃO NÃO FOR SOLICITADA OU SE FOR INDEFERIDA PELO CNPq**).

Caso a bolsa seja renovada por mais um período de 12 meses (março/85 a fevereiro/86), o 2º relatório é dispensado, devendo o beneficiário apresentar novo relatório somente na época de novo pedido de renovação, e assim sucessivamente.

EXEMPLO II

Suponha-se uma **BOLSA DE PESQUISA** com vigência no período fevereiro/84 e janeiro/86.

1º RELATÓRIO: Até 24/05/85, juntamente com o pedido de renovação.

2º RELATÓRIO: Até 28/02/86, relatório final (**SOMENTE SE A RENOVAÇÃO NÃO FOR SOLICITADA OU SE FOR INDEFERIDA PELO CNPq**).

Caso a bolsa seja renovada por mais um período de 24 meses (fevereiro/86 a janeiro/88), o 2º relatório é dispensado, devendo o beneficiário apresentar novo relatório somente na época de novo pedido de renovação, e assim sucessivamente.

Caso persistam dúvidas sobre o assunto, colocamo-nos ao inteiro dispor dos interessados para prestar esclarecimentos adicionais, seja através de contato direto com esta Gerência, seja por intermédio dos setores de atendimento das Agências Regionais do CNPq.

Brasília, 21 de janeiro de 1985.